



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.366/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Taylene da Silva Santos**, a Rua T – 03, localizada no Sítio Bulandeira, que tem início na Avenida Leão Sampaio, paralela a Rua Francisco Sampaio, neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 03 de outubro de 2018.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal